PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16784720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2415 DE 04 DE MAIO DE 1995.

AUTORIZA CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no Exercício Corrente, Subvenção Social ao CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE BAIÕES - CGC 20 936 076/0001 -30 no valor de R$ 1.000,00(Hum mil reais)

Art. 2º - Para fazer face as despesas de que trata' o art. 1º serão utilizados recursos próprios do Orçamento Vigente, conf. Programa abaixo discriminado:

02	PREFETURA MUNICIPAL
02.07	SECRET. DE TURISMO E DESENVOL. SÓCIO ECONÔMICO
15814874008	Apoio aos Centros, Conselhos e Associações Comunitárias.
3231.00	Subvenções Sociais (329)

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 04 DE MAIO DE 1995.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete-

RPRL./